



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção dos softwares da Folha de Pagamento e Almoxarifado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.940.265/0001-03, com sede, na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, São José do Divino/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Srª Maria José Santos Machado, do outro lado, o Sr. **James de Sousa Freitas**, autônomo, residente na Rua Beneditinos, nº 1440, Bairro Pio XII, Teresina-PI, inscrito no CPF sob o nº 306.767.893-15, denominado **Contratado**, ajustam e contratam, através das cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA I. Considerando o interesse recíproco entre as partes, fica alterado para o valor de R\$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais), a quantia mensal recebida pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 3º termo aditivo de 31 de Dezembro de 2015, ao contrato sob referência.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado termo aditivo, bem como do contrato de origem.

Estando certos e ajustados os contratantes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino, PI, 31 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal de São José do Divino
Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
CONTRATANTE
James de Sousa Freitas
James de Sousa Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 II c/c art. 13 III (Lei nº. 8.666/93).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.940.265/0001-03, com sede, na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, São José do Divino/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Srª Maria José Santos Machado, do outro lado, a Sra. **Silvana da Costa Silva Carvalho**, brasileira, contabilista, inscrita no CRC/PI sob o nº 7064/0-2, com escritório profissional na Avenida Abdias Neves, nº 1850, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, onde recebe as correspondências de estilo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I. Considerando o interesse recíproco entre as partes, fica alterado para o valor de R\$ 2.150,00(Dois mil cento e cinquenta reais), a quantia mensal recebida pelos serviços prestados pela **CONTRATADA**, constantes na **CLÁUSULA SEGUNDA** do 3º termo aditivo de 31 de Dezembro de 2015, ao contrato sob referência.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado termo aditivo, bem como do contrato de origem.

Estando certos e ajustados os contratantes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino, PI, 31 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal de São José do Divino
Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
CONTRATANTE
Silvana da Costa Silva Carvalho
Silvana da Costa Silva Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

DECRETO Nº 020/2016

MARIA APARECIDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração de Dom Expedito Lopes-Piauí, em cumprimento do dever e atendendo determinações do Exmº. Sr. **ALEXO DE MOURA BELO** Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o permissor do Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal nas repartições pública da administração direta e privada em proveniências aos festejos religiosos de nossa senhora do Perpétuo Socorro Padroeira de nossa cidade, neste dia 08 de setembro de 2016 (quinta feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, 06 de setembro de 2016.

Maria Aparecida de Carvalho
MARIA APARECIDA DE CARVALHO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE CARVALHO
Secretaria de Administração
Portaria: 020/2015
CPF: 037.060.833-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-82
Prédio Acélio Rodrigues Neto
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

RETIFICAÇÃO DE PULICAÇÃO.

Termo de Retificação do Contrato Nº 032/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Contratado: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO REAL
CNPJ Nº 17.605.942/0001-04
Objeto: Construção de uma Praça na Sede do Município.
Valor do Termo Aditivo Retificado: 377.144,78
Fundamento Legal Lei 8666/93
Data de Assinatura do Termo Aditivo Retificação do Contrato: 06/09/2016.